



À DRETORIA LEGISLATIVA

### TERMO DE ADESÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 180 do Regimento Interno, manifesta sua adesão ao PL 100/2023, que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino, proposto pela Deputado Ana Campagnolo.

Sala das Sessões,

DEPUTADO CAMILO MARTINS

